



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 054/2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

CONSIDERANDO, conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente (PNSP);

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), sendo:

- I. Secretário Municipal de Saúde (Titular) – Carlos Roberto da Silva;
- II. Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária a Saúde (Titular) – Séfora Wanderley de Souza;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 7

- III. Representante Técnico da Saúde Mental (Titular) – Beatriz Garcia Abd Yasin;
- IV. Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal (Titular) – Larissa Paiva;
- V. Representante da Assistência Farmacêutica (Titular) – Jéssica de Souza Vieira;
- VI. Representante das Equipes Médicas (Titular) - Edileuza de Andrade Lopes;
- VII. Representante da Vigilância Sanitária (Titular) – Cleberson Regi Nunes da Silva;
- VIII. Representante da Assistência a Saúde de Urgência e Emergência (Titular) – Nataly Aparecida Ferreira de Andrade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogando efeitos contrários.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 179/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de JULHO de 2026 até 09 de OUTUBRO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **MARTA ANICETO CIPRIANO** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 10 de JULHO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte Nove dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 180/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **16 de JULHO de 2026 até 15 de SETEMBRO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **ANA LEIDA BARBOSA MORAES**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 16 de Julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 181/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **09 de JULHO de 2026 até 08 de JANEIRO de 2027**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR PORTILHO JAQUES**, lotada na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional Municipal de R

ochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de JULHO do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 182/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **50 (CINQUENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **05 de JULHO de 2026 até 24 de AGOSTO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE** lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de JULHO do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 183/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **15 de JULHO de 2026 até 30 de JULHO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **ELIENE ANTONIO DE REZENDE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 15 de JULHO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 7 de 7